

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001168/2022-25

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA DANILO APARECIDO BORELA - EPP

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **DANILO APARECIDO BORELA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.368.371/0001-19, com sede na Rua Rio Negro, 128, Bairro Amazonas, em Contagem/MG, CEP: 32.223-550, neste ato representada por Danilo Aparecido Borella, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 170/2021, para o período de 24/08/2024 a 24/08/2025;

1.1.2. Reajustar o valor do contrato de acordo com o IPCA acumulado do período de 07/2023 a 06/2024, em 4,23%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 4,23%, o valor anual do presente Contrato será de **R\$2.742,93 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

2.1.1. Discriminação do objeto, após reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Nitrogênio Líquido	Litro (L)	300	9,1431	2.742,93
TOTAL					2.742,93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 3051.19.571.016.4018.0001.339030.60.1.0.1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!/MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Danilo Aparecido Borella

DANILO APARECIDO BORELA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **DANILO APARECIDO BORELLA, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 13/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94651834** e o código CRC **0F20CDFB**.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerar, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Agropecuaria Ng de Miranda LTDA	***108170001**	3109032023175705	2370.01.0010073/2023-95	Lei 10545/1991, Inc.I c/c Inc. II, Alínea F do Art. 33 do Decreto 41203/2000	RS 19.037,01
Alberto Oliveira Souza	***935261**	078203	0000.5361.2371.2019	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso I Alínea D e Portaria 864/2007	RS 952,53
Antonio Goncalves Grilo	***015386**	045309/a	0001.3822.2371.2018	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso I Alínea D e Portaria 864/2007	RS 948,82
Claudio Santos Silva	***192041**	045311/a	0001.3820.2371.2018	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso I Alínea D e Portaria 864/2007	RS 948,82
Danilo Marreiro de Carvalho	***108088**	007952/a	2370.01.0041390/2021-91	Lei 15697/2005, Art. 12, Inc. II, alínea "a" e Portaria 950/2008	RS 930,11
Edith Bauer Ferreira	***402396**	3127082020152531	2370.01.0006930/2021-87	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.103,60
Enir Vieira dos Santos	***342466**	3121012020143325	CRGN/GDA/117/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 483,84
Espolio de Jose Angelo de Araujo	***636716**	3127092021102734	2370.01.0033086/2021-35	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.017,55
Fabiano Campos	***868586**	3113102022090352	2370.01.0027685/2022-68	Lei 10.545/1991, Art.24, Inc.I c/c Art 33, Inc. II alínea "f": Lei 18031/2009	RS 4.425,62
Galdencio Martins de Mnelo Junior	***596856**	3119052022135040	2370.01.0016243/2022-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.599,26
Jamilton Bruno Aguiar Silva	***799616**	108599	2370.01.0041006/2021-80	Lei 15697/2005, Art. 12, Inc. II, alínea "a" e Portaria 950/2008	RS 4.351,88
João Batista de Almeida	***772596**	035279/a	2370.01.0012378/2021-43	Lei 10.545/1991, Art.24, Inc.I c/c Art 33, Inc. I alínea "a" Art. 55: Lei 18031/2009	RS 49.788,25
Jose de Paula Neto e Outros	***410848**	3120062022085038	2370.01.0016638/2022-62	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.399,51
Jose do Carmo Pereira	***625936**	3119032021122130	2370.01.0036774/2021-78	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 886,29
Jose Jorge Coutinho	***570096**	3116042018160810	CRBD/GDA/269/2018	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 1.881,13
Julio Aparecido Francisco de Moraes	***823376**	3117022021170317	2370.01.0017737/2021-74	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 128,85
Lucas Gontijo de Araujo	***723786**	28869/a	0000.2143.2371.2019	Lei 10545 do Decreto 41203, Art.33 Inc.III, Alínea B, Lei 6763 do Art.224	RS 23.183,69
Luis Carlos dos Reis	***853486**	3104012022142726	2370.01.0009008/2022-44	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.289,48
Luiz de Souza Peixoto	***623396**	3108012018092636	CRBD/GDA/100/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 118,13
Marcia Gimenez Carvalho	***570816**	311122019160310	CRVJ/GDA/397/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.334,69
Monica Soares Dutra	***110276**	3106092018094435	CRJF/GDA/792/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 450,25
Nilton Cesar dos Santos	***588166**	035643/a	2370.01.0026875/2022-16	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso I Alínea D e Portaria 864/2007	RS 885,12
Rafael Garcia da Silva	***650809**	040963/a	0000.0760.2371.2019	Lei 10.545/1991, Art.24, Inc.I c/c Art 33, Inc. II alínea "f": Lei 18031/2009	RS 16.669,28
Rafael Garcia da Silva	***650809**	28854/a	0000.0433.2371.2019	Lei 10.545/1991, Art.24, Inc.I c/c Art 33, Inc. II alínea "f": Lei 18031/2009	RS 23.183,69
Rafael Patricio de Andrade	***145836**	72484/C	GDA/1436/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 4.087,73
Ronaldo Tadeu Ferreira	***210896**	D/18831	CRPA/GDA/232/2017	Art. 3, inc. I da Lei Estadual 16.938	RS 471,00
Sebastiao Edson de Oliveira	***164371**	15637/C	CRBD/GDA/625/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.753,71
Silvano Pires de Oliveira	***183036**	3103032021085044	2370.01.0034848/2021-88	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.739,00
Tulio Roriz Ferreira de Castro	***491056**	3130012023084050	2370.01.0001777/2023-17	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 1.281,09
Uelinton Alves Floriano	***951386**	3108072022110438	2370.01.0015576/2022-24	Lei 10.545/1991, Art.24, Inc.I c/c Art 33, Inc. I alínea "a" Art. 55: Lei 18031/2009	RS 8.961,88

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

40 cm -13 1977977 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 922/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Joaquim Mendonça Netto	***.678.086-**	3127042022085540	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Cláudio da Cruz	***.157.306-**	3108062022105723	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V

6 cm -13 1978018 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 923 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alexandra Ferreira de Oliveira	***.027.666-**	3127092019140442	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Eduardo Teixeira da Silva	***.445.586-**	3116072021135904	Lei 10.021, art 5º, inciso I
João Maceno de Oliveira	***.667.641-**	3121012020144251	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Lausilei Rodrigues Soares	***.886.066-**	3129102019152125	Lei 10.021, art 5º, inciso VIII
Maria Amélia Feiras de Jesus	***.324.206-**	3123092019132429	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Nilton de Oliveira Gaya	***.151.236-**	3117092020083931	Lei 10.021, art 5º, inciso I

8 cm -13 1978132 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº921 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Antônio Alves de Freitas	***.598.316-**	3121062023111247	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso II, alínea A	300 UFEMG
José Carlos da Silva	***.404.976-**	3121062023110006	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso II, alínea A	300 UFEMG
Ivanir Fernandes Alves	***.310.156-**	3112072023131601	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso I, alínea A	Advertência
Cooperativa Agropecuária Nova Serrana	xx.942.085/0029xxx	3102022024110608	Lei 10.545 de 13/12/1991, Decreto 41203 de 08/08/2000, art. 33, inciso I alínea C.	Advertencia

6 cm -13 1978017 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 924 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maria de Lourdes Chaves	***.873.236-**	3121102019164800	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco Guimarães da Silva	***.953.486-**	3128082020140630	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ronaldo de Souza Correa	***.611.676-**	3131072020072159	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Brandão de Paiva	***.318.386-**	3121102019145731	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Aparecida dos Reis Silva	***.802.178-**	3115052018091237	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco Guimarães da Silva	***.953.486-**	3127052020093330	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

6 cm -13 1978235 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SEI: 2370.01.0001001/2024-05

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e o Centro Universitário FIPMoc - UNIFIPMoc, mantida pela SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENIENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 12/08/2024.

2 cm -13 1977974 - 1

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0009495/2023-84. Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. Objeto: Substituição de servidor responsável pelo acordo e que presta serviço no posto de atendimento

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0009901/2024-80.

Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA. Objeto: Instalação do posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 14/08/2024.

3 cm -13 1978135 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1-Credenciado: RODOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0007.2.99.18660120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 14/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 31/07/2024.
 2-Credenciado: AUTO PEÇAS CATAGUASES. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0008.2.99.10955.00. Objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 15/07/2025. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.423 5.0001.339039.67.1.0. Data: 15/07/2024.
 3-Locador: JOAO CARLOS MACHADO LACERDA. Instrumento: 15º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0008.2.10.1021.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e reajuste. Vencimento: 13/07/2025. Valor: RS 29.928,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 12/07/2024.

4-Credenciado: PAULO CESAR GONCALVES MOREIRA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0008.2.99.10945.00. Objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 15/07/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 15/07/2024.

5-Contratado: FIBRAXX TELECOM LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0006.2.04.62820123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 23/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 31/07/2024.

6-Contratado Agyonet Ltda. Instrumento: Contrato nº G0022.2.04.52270124.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato para ESLOC de Nepomuceno da UREGI Lavras da EMATER-MG. Vencimento: 01/02/2027. Valor: R\$2.397,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339040.60.10. Data: 01/08/2024.

7-Contratado PLIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 1º termo aditivo ao CONTRATO G0025.2.04.27840123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (Doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 02/08/2025. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.423 5.0001.339040.60.1.0. Data: 01/08/2024.

8-Contratado: IBR INFORMATICA LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato no. G0007.2.04.04970120.00. Objeto: prorrogação por mais DOZE meses, do prazo de vigência. Vencimento: 18/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 01/08/2024.

9-Contratado: STIW SISTEMA DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA WIRELESS LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato no. G0007.2.04.23980122.00. Objeto: prorrogação por mais DOZE meses, do prazo de vigência. Vencimento: 05/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 31/07/2024.

10-Credenciado: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Instrumento: 5º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0019.2.99.19930120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência. Vencimento: 28/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 05/08/2024.

11-Contratado: C & M MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA. Instrumento: Contrato nº G0027.2.07.28670124.00. Objeto prestação de serviços médicos especializados em medicina do trabalho, incluso exames clínicos dos empregados da EMATER-MG, UREGI Passos. Vencimento: 05/08/2029. Valor: R\$ 2.400,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 05/08/2024.

12-Contratado: WKVE - ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0013.2.04.37530121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 03/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 02/08/2024.

13-Contratado: Laboratórios de Análise Clínica Ltda – EPP. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GO040.2.07.08420122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração na relação de exames. Vencimento: 01/09/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 08/08/2024.

14-Contratado: CONECTA NET INFORMATICA LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0006.2.04.55750123.00. Objeto: alteração no prazo de vigência, que fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 21 de agosto de 2024, sem reajustes. Vencimento: 21/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 06/08/2024.

15-Contratado: IDEAL AUTOPEÇAS E MECÂNICA LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato no. G0036.2.99.18830120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 21/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 06/08/2024.

16-Contratado: MEDRADO SERVIÇOS ÁGUAS FORMOSAS LTDA-ME. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0036.2.11.18980120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência e estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato. Vencimento: 21/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 06/08/2024.

17-Contratado: CONECTA NET INFORMATICA LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0006.2.04.55750123.00. Objeto: alteração no prazo de vigência, que fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 18 de agosto de 2024, sem reajustes. Vencimento: 18/08/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 1 0. Data: 06/08/2024.

18-Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE VICOSA LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GO040.2.07.08930122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 01/09/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 33903